



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2023 PROC. ADM. Nº 5656/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, inscrito no CNPJ sob nº.27.167.402/0001-31, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Praça Pedro Vieira, nº. 58 – Bairro Centro, CEP 29470-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Coimbra de Almeida, brasileiro, casado corretor de imóveis portador do CPF nº. 379.732.747-15 e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.041.835/0001-67, com sede na Rua José Borges de Almeida, nº 300, Bairro Centro, CEP 29.470-000, representado neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. **Julierme Costa de Almeida**, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho portador do CPF nº 089.947.757-73, residente na cidade de São José do Calçado/ES, e, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sergio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 873.374.527-72, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Programa nº 08/2023, referente a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do **CONSÓRCIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

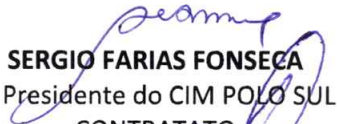
2.1. O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, conforme previsão contida na alínea "a" do item 15.1 da Cláusula Décima quinta do contrato firmado.

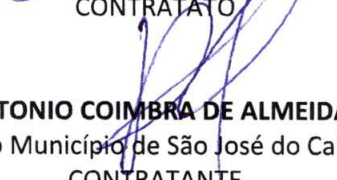
CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

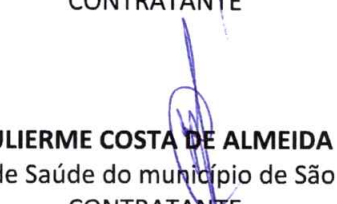
3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o contrato nº 08/2023, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem justos e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São José do Calçado (ES), 08 de novembro de 2023.


SERGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATATO


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São José do Calçado/ES
CONTRATANTE


JULIERME COSTA DE ALMEIDA
Secretário municipal de Saúde do município de São José do Calçado/ES
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome completo:
CPF:

2 - _____
Nome completo:
CPF: